



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº \_\_/2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras demências”.

**O Vereador infrafirmado**, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e a **Prefeita Municipal SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras demências, a ser comemorado na data de 21 de setembro.

**Art. 2º** A fim de viabilizar a comemoração da presente data comemorativa, fica priorizada a autorização de uso de espaços públicos, observados os requisitos legais, pelas pessoas ou entidades interessadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 29 de julho de 2024.

**RENATO BARROS**

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**  
**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submeto à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras demências”.

A a intenção do presente projeto é chamar a atenção para os sinais de alerta da demência, incentivando as pessoas a buscar informações, aconselhamento e apoio, bem como, a entrar em contato com associações de Alzheimer ou demência em seu município.

Cerca de 1,2 milhão de brasileiros vivem com alguma forma de demência e 100 mil novos casos são diagnosticados por ano. Em todo o mundo, o número chega a 50 milhões e, segundo estimativas da “Alzheimer’s Disease International”, os números poderão chegar a 74,7 milhões em 2030 e 131,5 milhões em 2050, devido ao envelhecimento da população. Esse cenário mostra que a doença caracteriza uma crise global de saúde que precisa ser enfrentada.

O Alzheimer é uma doença neurodegenerativa, progressiva e ainda sem cura que afeta, majoritariamente, pessoas acima de 65 anos de idade, impactando a memória, a linguagem e a percepção do mundo. Provoca alterações no comportamento, na personalidade e no humor do paciente.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, bem como, considerando a necessidade da referida alteração tendo em vista as iminentes festividades a serem realizadas pelo Município, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição, por acreditar que tal data seja relevante não apenas por questão de saúde, mas sobretudo; por questão de respeito.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 29 de julho de 2024.

**RENATO BARROS**

Vereador/Autor



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO BARROS** em 06/08/2024 14:48

Checksum: **22E4F07D8BCAF0303A3260BA4B7933B36CE32866DAD9F51463DA91E72A4FC599**

